DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Caraguatatuba

Ano II • nº 078 • quinta-feira, 17 de janeiro de 2019 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.025, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Renova o mandato da Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.564, de 03 de abril de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 341, de 06 de agosto de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, por mais um período de 02 (dois) anos, o mandato da Sra. **SAMARA FRASCHETTI BASTOS DE AGUILAR**, RG nº 32.902.036-5, nomeada como PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, bem como do respectivo CONSELHO DELIBERATIVO, por meio do Decreto nº 608, de 05 de janeiro de 2017, que exercerá suas funções "pro-honore", sem remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.026, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº. 183, de 30 de dezembro de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº. 1.836, de 10 de junho de 2010, alterada pelas Leis Municipais n º. 2.058, de 06 de novembro de 2012 e nº. 2.448, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a recente alteração da Lei Municipal nº. 1.836, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, pela Lei Municipal nº. 2.448, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº. 183, de 30 de dezembro de 2013, que regulamenta a referida Lei Municipal nº. 1.836, de 10 de junho de 2010, às novas disposições trazidas pela Lei Municipal nº. 2.448, de 26 de novembro de 2018, de atendimento ao previsto na decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC 000221/989/18 e outros e de compatibilização desta norma ao que dispõe o artigo 3º da Lei Federal nº. 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 183, de 30 de dezembro de 2013, que passa a constar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado ao Secretário Municipal da respectiva área de atuação, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:*

***I** - ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:*

***a)** natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação*

***b)** finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;*

***c)** previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Municipal nº. 1.836, de 10 de junho de 2010, alterada pelas Leis Municipais n º. 2.058, de 06 de novembro de 2012 e nº. 2.448, de 26 de novembro de 2018;*

***d)** previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público Municipal e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;*

***e)** composição e atribuições da diretoria da entidade;*

***f)** obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;*

***g)** no caso de associação, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;*

***h)** proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;*

***i)** previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;*

II – comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica;

III – documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação há mais de dois anos;

IV – comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;

V – cópia autenticada da ata da eleição e posse atualizada do Conselho de Administração e da diretoria em vigor registrada em cartório de registro de pessoas jurídicas;

VI – cópia autenticada dos balanços patrimoniais e demonstrativo dos resultados financeiros de 02 (dois) anos anteriores, assinado pelo Contabilista e pelo titular ou representante legal da entidade, com parecer do Conselho Fiscal;

VII – cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF do representante legal da entidade;

VIII – certidões negativas do Distribuidor Cível e Criminal emitidas pelo Cartório do Distribuidor do Poder Judiciário Estadual, em nome do presidente e do tesoureiro ou diretor financeiro da entidade requerente, no âmbito de seu domicílio, válidas somente no seu original;

IX – certidão de objeto e pé emitida pelo cartório respectivo, na hipótese das Certidões do Distribuidor e Criminal restarem positivas, válidas somente no seu original, ou outro documento hábil que demonstre o objeto da ação e a situação processual em que o processo se encontre;

X – Certificado de Regularidade junto à União, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e relativo ao FGTS;

XI – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

***Parágrafo único.** Aplica-se aos requerimentos de qualificação regidos por este Decreto Municipal o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº. 13.726, de 08 de outubro de 2018."*

Art. 2º Ficam alterados os §§ 2º, 4º e 6º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 183, de 30 de dezembro de 2013, que passam a constar com a seguinte redação:

"*Art. 3°* *(...).*

***§ 2°** No caso de deferimento do pedido, a Secretaria Municipal da área de atuação solicitará a edição de decreto municipal de qualificação da entidade como Organização Social.*

(...)

***§ 4°** O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não se enquadre na hipótese prevista no artigo 1° e seus parágrafos da Lei 1.836/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2058, de 06 de novembro de 2012 e pela Lei Municipal nº. 2.448, de 26 de novembro de 2018.*

(...)

***§ 6°** A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da Lei 1.836/2010, com as alterações promovidas pela Lei 2.058/2012 e pela Lei nº. 2.448/2018 e deste Decreto."*

Art. 3º Fica alterado o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 183, de 30 de dezembro de 2013, que passa a constar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão e execução de atividades e serviços de interesse público, na forma do disposto na Lei 1.836/2010, com as alterações promovidas pela Lei 2.058/2012 e pela Lei nº. 2.448/2018."*

Art. 4º Fica alterado o inciso III, do artigo 8º, do Decreto Municipal nº. 183, de 30 de dezembro de 2013, que passa a constar com a seguinte redação:

"***Art. 8º** (...)*

(...)

***III** – descumprir as normas estabelecidas na Lei 1.836/2010, com as alterações promovidas pela Lei 2.058/2012 e pela Lei nº. 2.448/2018, ou neste Decreto."*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.027, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"*Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caraguatatuba*".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Conferência Municipal de Saúde, a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política municipal de saúde, a ser convocada pelo Poder Executivo, conforme determina o artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como o artigo 133 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde para realização da instância colegiada no Município, por meio do Memorando nº. 004/2019 – GS/SESAU;

CONSIDERANDO que o SUS é conquista de toda sociedade brasileira, sendo fruto da luta por um sistema de Saúde que atenda a toda população, sem nenhum tipo de discriminação, sendo hoje considerada a maior política de inclusão social existente;

CONSIDERANDO, finalmente, que a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caraguatatuba é de extrema importância, pois é o local onde a sociedade organizada que acredita e luta por melhor sistema de saúde, definirá as diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, fortalecendo o controle social no SUS e garantindo formas de participação dos diversos setores da sociedade, visando justiça social, de maneira democrática na definição das políticas públicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a realizar-se nos dias 29 e 30 de março de 2019, com o tema "**DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS**".

Art. 2º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 01/19 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	Processo
DARIO FATIMA DE OLIVEIRA	09.899.007	IPTU PP 2014 a 2017	17997722, 17997738, 17997755 e 17997756	8.528/2018

OUVIDORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2018

Em atendimento ao inciso II do caput do art. 14 e do art. 15 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

CARAGUATATUBA
2019

Relatório de Manifestações Recebidas em 2018

Ordem	Mês	Ano 2018
01	Janeiro	466
02	Fevereiro	589
03	Março	395
04	Abril	278
05	Maio	243
06	Junho	238
07	Julho	226
08	Agosto	302
09	Setembro	268
10	Outubro	380
11	Novembro	371
12	Dezembro	308
Total		**4064**

Motivos das Manifestações

Assuntos	Informação	Sugestão	Reclamação	Denúncia	Elogio	SIC	Total
Abertura de rua	6	0	6	62	0	0	74
Acessibilidade	1	0	26	23	0	0	50
Acidentes	2	0	4	4	0	0	10
Alagamento	4	0	6	6	0	0	16
Apreensão de animais	0	0	0	6	0	0	6
Assuntos Jurídicos	1	1	3	2	0	2	9
Atendimento médico	0	0	4	1	3	0	8
Acampamento irregular em praia	0	0	0	4	0	0	4
AME (Ambulatório Médico de Especialidades)	0	0	0	0	0	0	0
Bolsa Família	0	0	2	0	0	0	2
Bolsa de Estudos	1	0	1	0	0	6	8
Calçadas e muros	8	0	7	104	0	0	119
Cesta básica	1	0	0	1	0	0	2
Cobrança de IPTU	5	1	1	24	0	0	31

Cobrança de taxas administrativas	0	0	0	0	0	0	0
Coleta de lixo	2	0	27	27	1	0	57
Colocação de lombadas e sinalização	4	5	32	4	0	0	45

Motivos das Manifestações (continuação)

Assuntos	Informação	Sugestão	Reclamação	Denúncia	Elogio	SIC	Total
Colocação de postes e braços de luz	0	0	1	1	0	0	2
Concursos Públicos	5	0	2	1	0	4	12
Conduta de funcionário	0	0	7	65	1	1	74
Construção abandonada	0	0	2	24	0	0	26
Construção sem projeto aprovado	2	0	2	388	0	0	392
CIAPI (Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso)	0	0	0	0	0	0	0
CDA (Certidão de Diretrizes Ambientais)	1	0	1	16	0	0	18
Corte/Poda de árvore	5	1	8	65	0	0	79
Correção cadastral	1	0	2	42	0	1	46
CRASS (Centro de Referencia de Assistência Social)	0	0	1	4	0	0	5
Despejo irregular de resíduos, lixo, entulho, etc.	0	0	5	78	0	0	83
Devolução de IPTU	0	0	0	0	0	0	0
Dívida ativa	2	0	3	3	0	1	9
Entrega de carnê de IPTU	0	0	0	0	0	0	0
Escolas e Creches	2	0	13	10	2	0	27
Extravasão de esgoto em via pública	0	0	3	172	0	0	175
Erosão	0	0	0	1	0	0	1
Falta de medicação na rede	0	0	1	2	0	0	3
Falta de alvará de funcionamento	0	0	0	20	0	0	20
Fiscalização de comércio	3	0	5	61	0	0	69
Foco de dengue	0	0	1	25	0	0	26
Iluminação pública	2	0	19	10	0	1	32
Invasão de área pública	4	0	1	102	0	0	107
Isenção de IPTU	0	0	1	0	0	0	1
Isenção/Reclamação de CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0	0	0	0	0	0	0
Licitação	3	0	1	1	0	7	12
Limpeza de praias, praças e ruas	0	0	26	68	0	0	94
Limpeza de terreno	1	1	11	545	0	0	558
Manutenção de patrimônio público	0	0	2	13	0	0	15
Manutenção de vias públicas	4	1	54	53	1	0	113

Motivos das Manifestações (continuação)

Assuntos	Informação	Sugestão	Reclamação	Denúncia	Elogio	SIC	Total
Maus tratos com animais	0	0	0	3	0	0	3
Medicina do trabalho	0	0	0	0	0	0	0
Moradores de rua	0	0	4	4	0	0	8
Obstrução de passeio	1	0	1	95	0	0	97
Obstrução de águas pluviais	0	0	0	9	0	0	9
Parcelamento de IPTU	1	0	1	0	0	0	2
Pavimentação	2	0	11	5	0	0	18
Perturbação do sossego público	1	0	10	275	0	0	286
Praia acessível	0	0	0	0	0	0	0
Projeto habitacional	0	1	1	1	0	2	5
Queimada	0	0	0	22	0	0	22
Reclamação de Santa Casa	0	0	2	0	0	0	2
Reclamação de UBS (Unidade Básica de Saúde)	2	0	10	9	0	0	21
Reclamação de UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	0	0	2	1	0	1	4
Retirada de veículo abandonado	0	0	2	11	0	0	13
Reforma sem autorização	0	0	0	16	0	0	16
SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)	13	0	4	5	0	3	25
Tecnologia assistiva	0	0	2	0	0	0	2

Transporte público	0	0	2	6	0	0	8
Transportes e manutenção	0	0	0	2	0	0	2
Tributação	0	0	0	0	0	1	1
Troca de lâmpadas	0	0	0	1	0	0	1
Veículo estacionado irregularmente	0	0	1	16	0	0	17
Vigilância Sanitária	1	0	4	51	0	0	56
Zoonose	0	0	10	51	0	0	61
Outros	63	19	150	536	10	46	824
Fiscalização do comércio	2	0	11	102	0	0	115
Coleta Seletiva	1	0	3	2	0	0	6

Relatório de Assuntos mais Frequentes – SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Ordem	Situação	Qtde
01	Outros	46
02	Licitação	7
03	Bolsa de Estudos	6

Análise dos pontos recorrentes e providências adotadas: As solicitações de informação são encaminhadas as secretarias competentes, que em atendimento ao Decreto Municipal nº 102, de 10 de agosto de 2012, enviam ao requerente os dados solicitados, orientam quanto ao local onde a informação está disponibilizada ou quanto ao canal adequado para a solicitação.

Relatório de Assuntos mais Frequentes - Sugestão

Ordem	Situação	Qtde
01	Outros	19
02	Colocação de lombadas e sinalização	5
03	Cobrança de IPTU	1

Análise dos pontos recorrentes e providências adotadas: O item Outros se refere a assuntos esporádicos como, por exemplo, a sugestão de criação de bicicletário em determinado local ou criação de quadra poliesportiva em terreno da prefeitura em determinado bairro, estas sugestões são enviadas aos setores responsáveis para estudo quanto a possível implantação.

O item Colocação de lombadas e sinalização é imediatamente enviado a Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, que por meio do Setor de Engenharia avalia o local e elabora um estudo técnico sobre a viabilidade da instalação da sinalização. Quanto ao item Cobrança de IPTU, a Secretaria da Fazenda analisa a sugestão enviada e caso seja percebida a necessidade pode elaborar projeto de lei sobre o assunto.

Relatório de Assuntos mais Frequentes - Denúncia

Ordem	Situação	Qtde
01	Limpeza de terreno	545
02	Outros	536
03	Construção sem projeto aprovado	388

Análise dos pontos recorrentes e providências adotadas: A questão da Limpeza de terreno é tratada pelo Código de Posturas do Município, Lei nº 1.144, de 06 de novembro de 1980 e também pela Lei nº 1870, de 05 de outubro de 2010. A equipe de fiscais da Secretaria de Urbanismo vai até o local e se for constatada a veracidade da denuncia o proprietário é notificado para regularizar a situação do terreno, caso não cumpra o exigido pela notificação dentro do prazo especificado em Lei é gerada a multa.

O item Outros se refere a assuntos esporádicos como, por exemplo, a denuncia de risco de queda de uma estrutura metálica, que prontamente foi fiscalizada pela Secretaria de Urbanismo e pela Defesa Civil, o proprietário foi notificado e também foi aberto um processo administrativo.

Quanto ao item Construção sem projeto aprovado, os fiscais da Secretaria de Urbanismo vão até o local verificar se a construção segue o disposto no Código de Edificações do Município, por meio da Lei nº 969, de 11 de agosto de 1975, caso haja infração é lavrada uma autuação ao proprietário.

Relatório de Assuntos mais Frequentes - Informação

Ordem	Situação	Qtde
01	Outros	63
02	SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)	13
03	Calçadas e muros	8

Análise dos pontos recorrentes e providências adotadas: O item Outros se refere a assuntos esporádicos como, por exemplo,

pedido de informações acerca do cronograma da coleta seletiva ou sobre a possível prorrogação de prazo de concurso público, todas as solicitações são enviadas as secretarias responsáveis que orientam os requerentes. Assim como no item SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), onde as manifestações são encaminhadas ao setor competente para atendimento conforme o Decreto Municipal nº 102, de 10 de agosto de 2012.

No item Calçadas e muros, percebemos que em sua maioria trata-se de denuncia acerca de calçadas e muros irregulares, este assunto é fiscalizado de acordo com o Código Municipal de Limpeza Urbana, Lei Complementar nº 09, de 12 de setembro de 2002, Código de Posturas do Município, Lei nº 1.144, de 06 de novembro de 1980 e também pela Lei nº 1870, de 05 de outubro de 2010, caso exista infração o proprietário é notificado a se adequar, caso não cumpra é gerada a multa.

Relatório de Assuntos mais Frequentes - Elogio

Ordem	Situação	Qtde
01	Outros	10
02	Atendimento médico	3
03	Escolas e Creches	2

Análise dos pontos recorrentes e providências adotadas: Os elogios são recebidos com muita satisfação e são enviados diretamente para a secretaria em que o servidor ou em que a equipe está lotada, que fica responsável por dar ciência aos servidores mencionados.

Relatório de Assuntos mais Frequentes - Reclamação

Ordem	Situação	Qtde
01	Outros	150
02	Manutenção de vias públicas	54
03	Colocação de lombadas e sinalização	32

Análise dos pontos recorrentes e providências adotadas: O item Outros se refere a assuntos esporádicos como, por exemplo, a reclamação de que um processo está há muito tempo esta em um setor sem que o munícipe tenha recebido uma resposta, neste caso o setor responsável é imediatamente notificado para que dê explicações acerca do fato e também que forneça informações sobre o andamento do processo.

Na questão de Manutenção de vias públicas, podemos citar como exemplo a existência de buracos ou falta de limpeza em determinada rua, este serviço é executado pela Secretaria de Serviços Públicos que tem um cronograma para a manutenção de cada bairro do município, neste caso esta ouvidoria acata a reclamação e a Secretaria de Serviços Públicos abre um número de Ordem de Serviço para que a demanda seja incluída no cronograma e posteriormente executada.

O item Colocação de lombadas e sinalização na categoria reclamação é de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, que por meio do Setor de Engenharia avalia o local e elabora um estudo técnico sobre a viabilidade da instalação da sinalização, quando se trata de sinalização que foi retirada ou está ilegível o setor de Sinalização inclui a demanda na programação para que a manutenção seja executada.

Encaminhado ao Gabinete do Prefeito em 09/01/2019.
Disponibilizado integralmente no site da prefeitura em 09/01/2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CARAGUATATUBA – CMHISC**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 2351, de 10 de agosto de 2017, instituiu e torna público seu Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019, aprovado em reunião do referido Conselho, realizada no dia 06 de novembro de 2018, com as seguintes datas:

1ª Reunião Ordinária: 30 de janeiro de 2019.
2ª Reunião Ordinária: 27 de março de 2019.
3ª Reunião Ordinária: 29 de maio de 2019.
4ª Reunião Ordinária: 31 de julho de 2019.
5ª Reunião Ordinária: 25 de setembro de 2019.
6ª Reunião Ordinária: 27 de novembro de 2019.

Caraguatatuba, 15 de janeiro de 2019.

MARCIA SATO
Presidente do Conselho

Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev - Estado de São Paulo

Demonstrativo dos valores dos subsídios e/ou remuneração dos cargos e empregos públicos, Artigo 39º, § 6º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98).

Situação em 31 de dezembro de 2018

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS

Número de Cargos	Denominação	Nível/ Faixa	Salário	C.H.S.	Ocupados	Vagos
08	Agente Administrativo	N-39/F-A	1.648,10	40	06	02
01	Motorista I	N-12/F-A	965,57	40	00	01
02	Técnico de Contabilidade	N-53/F-A	2.174,61	40	01	01
01	Procurador Jurídico	NS-14/F-A	3.498,57	20	01	00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de Cargos	Denominação	Ref.	Salário	C.H.S.	Ocupados	Vagos
01	Presidente	Subsídio	13.020,43	40	01	00
01	Diretor Financeiro	CC-3	4.121,17	40	01	00
01	Diretor de Benefícios	CC-3	4.121,17	40	01	00

Caraguatatuba, 14 de janeiro de 2019.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Objeto: Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de bandas ou grupos musicais, pessoa jurídica, de renome local ou renome regional, para apresentações musicais (bandas de marchinhas e sambas de carnaval) neste município, para compor a programação artística e musical do evento Carnaval 2019.
Endereço: Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 Caraguatatuba-SP.
Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661.

Entrega dos Documentos – Item 4 do Edital: Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Cep: 11.660-150, Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira, **do dia 17 de janeiro de 2019 até às 17h00 do dia 18 de fevereiro de 2019.**
Etapa de Avaliação e Pontuação/Classificação pela Comissão de Avaliação de Credenciamento – Item 5 do Edital: **dia 19 a 21 de fevereiro de 2019.**
O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC: www.fundacc.sp.gov.br.
Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 17 de janeiro de 2019.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente da FUNDACC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA

EDITAL Nº 006 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 030, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA, em virtude da publicação do **Edital nº. 30, de 20 de dezembro de 2018 e respectivo Regulamento**, no intuito de bem informar aos membros dos FÓRUNS, convocados para as eleições regulares para Conselheiro Titular e Suplente dos Fóruns Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, de acordo com o que dispõe os artigos 39, parágrafo 3º e 40, parágrafo 1º da Lei Municipal n° 2.285, de 10 de maio de 2016, divulga a presente **RETIFICAÇÃO** para alterar a data e o horário dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital.

Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato:
dia 24(vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 19h00 (primeira chamada) e 19h30 (segunda chamada), no Auditório "Maristela de Oliveira", localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias:
dia 24(vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 19h00 (primeira chamada) e 19h30 (segunda chamada), no Auditório "Maristela de Oliveira", localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Produtores Culturais:
dia 24(vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 19h00 (primeira chamada) e 19h30 (segunda chamada), no Auditório "Maristela de Oliveira", localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Teatro e Circo:
dia 24(vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 19h00 (primeira chamada) e 19h30 (segunda chamada), no Auditório "Maristela de Oliveira", localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Dança:
dia 25(vinte e cinco) de janeiro de 2019, às 19h00 (primeira chamada) e 19h30 (segunda chamada), no Auditório "Maristela de Oliveira", localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero:
dia 25(vinte e cinco) de janeiro de 2019, às 19h00 (primeira chamada) e 19h30 (segunda chamada), no Auditório "Maristela de Oliveira", localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Literatura:
dia 25(vinte e cinco) de janeiro de 2019, às 19h00 (primeira chamada) e 19h30 (segunda chamada), no Auditório "Maristela de Oliveira", localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Música:
dia 25(vinte e cinco) de janeiro de 2019, às 19h00 (primeira chamada) e 19h30 (segunda chamada), no Auditório "Maristela de Oliveira", localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições:
dia 25(vinte e cinco) de janeiro de 2019, às 19h00 (primeira chamada) e 19h30 (segunda chamada), no Auditório "Maristela de Oliveira", localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP.

Segue abaixo, pauta das assembleias por Fórum:

• Manifestação dos inscritos interessados em concorrer à função de Conselheiro Titular e Suplente do Fórum Setorial de Literatura - Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba;

• Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;

• Votação para eleição do Conselheiro Titular e Suplente do Fórum Setorial.

Obs.: Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

Caraguatatuba, 17 de janeiro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA
REGIS THIAGO
Presidente

C O N V O C A Ç Ã O

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 13213/2018 REALIZADO NOS MESES DE MAIO, AGOSTO, OUTUBRO E NOVEMBRO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, **(18/01, 21/01 E 22/01/2019)**, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 12h00min E DAS 13h30min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - PROCESSO 13213 (NOVEMBRO 2018)

Nome	RG	Classificação
MIGUEL RODRIGO NOGUEIRA DIAS	53.124.601-2	4º
ANNA BEATRIZ DA CRUZ COSTA	39.919.308-X	5º

VICTOR ABRAHÃO	38.479.062-8	6º
ERENILSON PEREIRA DA SILVA	37.725.480-0	7º
VINICIUS FERNANDES DOS SANTOS DE JESUS	49.664.687-4	8º
MARCELO NASCIMENTO TAVARES	57.694.944-9	9º
LUCAS AUGUSTO DE ALMEIDA	53.211.922-8	10º
RICARDO ORLANDO COSTA	48.763.203-5	11º
ADRIEL ROCHA LOURENÇO	39.343.782-6	12º

DIREITO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
ANDRESSA BARRETO REIS	57.960.056-7	49º
LEANDRO SILVA NACARELLI	53.550.102-X	50º

ENSINO MÉDIO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO FIORIO	50.661.264-8	38º
LEANDRO PAIVA BUCCI	52.503.429-8	39º
STEFANNY DA SILVA LIMA	39.685.610-X	40º
WILLIAN BARRETO PEREIRA	57.227.494-4	41º
GIOVANA GONÇALVES GALDINO	55.631.610-1	42º
GABRIEL DIAS DA CONCEIÇÃO	55.836.458-5	43º
GABRIELA BLANCO PEREIRA	54.883.202-X	44º
THALITA RAMOS DE SOUZA	54.071.929-8	45º
GABRIELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	53.833.632-8	46º
HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA FONSECA	49.977.685-9	47º
BRUNA NAZARE DA SILVA	55.937.741-1	48º
CLAUDIO ESTEVAM OLIVEIRA DE LIMA	55.036.323-3	49º

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
KATHELLEN SANTOS LOPES DA SILVA	37.892.381-X	20º
FELLIPE DOS SANTOS SILVA	55.034.935-2	21º
MOISES DA SILVA SOUZA	57.071.599-4	22º
DANIELLE COSTA CAVALCANTE	42.705.304-3	23º
RICKY DE QUEIROZ ORIZO	46.073.277-8	24º
ANA LUCIA LEITE GUARANI	48.761.248-6	25º
IGOR ARAUJO HORACIO	3.542.634	26º

JORNALISMO - PROCESSO 13213 (JUNHO 2018)

Nome	RG	Classificação
MARINA DE CAMPOS LARCHES SALES	52.424.030-9	5º

PEDAGOGIA - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
ADRIELE MORAES DOS SANTOS	38.389.282-X	161º

TÉCNICO INFORMATICA PARA INTERNET - PROCESSO 13213 (AGOSTO 2018)

Nome	RG	Classificação
GUSTAVO MATHEUS MALQUIDES MOREIRA	38.225.261-5	13º
YURI PORTELA TEIXEIRA	55.033.056-2	14º
DENIS ALVES DO P. SOUZA	55.033.645-X	15º

CARAGUATATUBA, 15 DE JANEIRO DE 2019.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139
Dados: 2019.01.16 15:19:27 -02'00'

COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO

DENGUE, AQUI NÃO!

www.caraguatatuba.sp.gov.br
Informação: 3887-6888